



AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 25 / EPC / Norte / 2015

Nos termos do n.º 7, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro, por meu despacho, exarado em 16 de outubro de 2015, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao Estabelecimento de Educação Especial, denominado **Rumo à Vida**, sito na Rua Central do Seixo, n.º 519 - Matosinhos, cuja entidade titular é a Associação Rumo à Vida - IPSS, enquadrando-se nos objetivos do sistema educativo e formativo português, previstos no artigo 33.º, do citado decreto-lei, gozando das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando dos direitos e deveres previstos na lei.

O Estabelecimento de Educação Especial fica autorizado a funcionar com uma lotação de 48 (quarenta e oito) alunos.

A direção pedagógica colegial é desempenhada por Anabela Mota dos Santos Gonçalves, Paula Raquel de Sousa Maciel, Maria João Dantas Monteiro da Rocha Barbosa.

O representante legal perante o Ministério da Educação e Ciência é Anabela Mota dos Santos Gonçalves.

Lisboa, 27-10-2015

A Subdiretora-Geral



Suzana Simões Maximiano